



Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 078/2010

Artigo 3º do Projeto de Lei nº 078/2010, passa a ter a seguinte redação:

....

“Art. 3º - O prazo de vigência do convênio será de um (01) ano a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogados por iguais períodos, no interessa das partes, mediante Termo Aditivo e de lei autorizadora aprovada pela Câmara de Vereadores.

.....

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2010.

CLEBER SCHUSTER
Vereador